

FAZENDA PALMEIRA	Curionópolis	LAR	31230	2011	207/2016
Fazenda Nossa Senhora de Fatima	Sapucaia	LAR	5079	2012	60834/2014.
FAZENDA AROEIRA I..	Marabá	LAR	11318	2012	57990/2014.
FAZENDA ALVORADA	Sapucaia	LAR	27910	2012	60592/2014.
FAZENDA CASTANHEIRA II	São Félix do Xingu	LAR	381	2012	87012/2016.
FAZENDA FUTUCATUIA	Marabá	LAR	40639	2013	316/2016.
FAZENDA BOA ESPERANÇA	São João do Araguaia	LAR	32083	2013	313/2016.
FAZENDA TRÊS CORAÇÕES	Marabá	LAR	28576	2013	78964/2015.
FAZENDA ELDORADO	São Félix do Xingu	LAR	777	2014	83409/2016.
FAZENDA MARACANÃ	Marabá	LAR	903	2014	83437/2016.
Fazenda Santa Clara	São Félix do Xingu	LAR	7936	2014	83458/2016.
FAZENDA CONQUISTA	São Félix do Xingu	LAR	8517	2014	83455/2016.
FAZENDA CURRAL REDONDO	Pau d Arco	LAR	32745	2014	83557/2016
FAZENDA MAGUARI	Bannach	LAR	37533	2014	83565/2016.
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	São Félix do Xingu	LAR	27948	2014	83657/2016.
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	Itupiranga	LAR	6560	2015	83783/2016.
FAZENDA VALE DA SERRA	São Félix do Xingu	LAR	6589	2015	83789/2016.
FAZENDA SUÇUARANA	Santana do Araguaia	LAR	8175	2015	83790/2016.
FAZENDA BELA AURORA	Marabá	LAR	27101	2015	87235/2016.
SÍTIO BOA VISTA	Marabá	LAR	30600	2015	87148/2016.
AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA LTDA.	REDENÇÃO	LAR	26559	2013	87252/2016
FAZENDA PLANALTO	BANNACH	LAR	21667	2014	87298/2016
FAZENDA RIO BRILHANTE	GOIANÉSIA DO PARÁ	LAR	18879	2012	83718/2016
FAZENDA FORTALEZA	SÃO FÉLIX DO XINGU	LAR	34929	2012	87230/2016
FAZENDA FLOR DA MATA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	LAR	41881	2014	87256/2016
FAZENDA NOVA CANAÃ	PAU D'ARCO	LAR	954	2015	93166/2016
FAZENDA VALE VERDE	SÃO FÉLIX DO XINGU	LAR	3095	2015	93164/2016
FAZENDA DANIELLA	PAU D'ARCO	LAR	8534	2015	93139/2016
FAZENDA ESTRELA	RIO MARIA	LAR	6578	2015	93137/2016
FAZENDA TRÊS MARIAS	RIO MARIA	LAR	6551	2015	93136/2016
FAZENDA ANA PAULA	ÁGUA AZUL DO NORTE	LAR	12027	2015	88430/2016
FAZENDA SÃO VICENTE II	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	LAR	12014	2015	88429/2016
FAZENDA NOSSA SENHORA ABADIA	RIO MARIA	LAR	16654	2015	88423/2016
FAZENDA TERRA ROXA	SÃO FÉLIX DO XINGU	LAR	22223	2015	88421/2016
FAZENDA BOA ESPERANÇA	LÁZARO JOSÉ VELOSO (ESPÓLIO)	LAR	33247	2010	94087/2016
FAZENDA SANTA MARIA	SANTANA DO ARAGUAIA	LAR	10806	2013	93171/2016
FAZENDA NÚVEM BRANCA	BANNACH	LAR	9909	2016	93132/2016
FAZENDA TRÊS MARCOS	BANNACH	LAR	34896	2016	87234/2016
FAZENDA SÃO RAIMUNDO	CURIONÓPOLIS	LAR	19285	2016	94090/2016
FAZENDA PALMEIRA	BANNACH	LAR	23165	2016	93130/2016
FAZENDA MODELO	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	LAR	38686	2015	324/2014
ESTÂNCIA MARCA R	XINGUARA	LAR	27919	2012	58419/2014
FAZENDA CAROPA	CUMARÚ DO NORTE	LAR	10118	2016	94088/2016
AGROPASTORIL IRUNA	BANNACH	LAR	36093	2010	193/2016
FAZENDA BONITA	RIO MARIA	LAR	28431	2013	315/2016
FAZENDA SANTA LÚCIA	CURIONÓPOLIS	LAR	28905	2016	93126/2016
FAZENDA SANTA LÚCIA	CURIONÓPOLIS	LAR	28923	2016	93123/2016
FAZENDA RANCHO ALEGRE	CURIONÓPOLIS	LAR	28952	2016	94092/2016
FAZENDA SANTA PAULA	CURIONÓPOLIS	LAR	28878	2016	93121/2016
ANACLETO SOARES BRAVO	ÁGUA AZUL DO NORTE	LAR	12572	2016	93118/2016
FAZENDA SANTA TEREZINHA	PIÇARRA	LAR	28975	2010	93120/2016
FAZENDA PRÍNCESA	CUMARÚ DO NORTE	LAR	3629	2012	83920/2016
FAZENDA BELA MATA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	LAR	31539	2013	87255/2016
FAZENDA PIQUIÁ	SANTANA DO ARAGUAIA	LAR	32636	2013	83699/2016
FAZENDA MORRO VERDE	XINGUARA	LAR	15936	2014	93169/2016
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II	SÃO FÉLIX DO XINGU	LAR	24466	2010	401/2016
FAZENDA SANTA FÉ	BANNACH	LAR	12968	2010	94069/2016
FAZENDA SÃO LUIZ DO PARÁ	OURILÂNDIA DO NORTE	LAR	24188	2014	317/2016
FAZENDA DOURADA	SÃO DOMINGOS	LAR	1807	2016	330/2016
FAZENDA JAGUARÍ	CUMARÚ DO NORTE	LAR	35266	2016	94059/2016
FAZENDA SANTO ANDRÉ	RIO MARIA	LAR	29963	2010	94093/2016
FAZENDA RIO DA PRATA	SANTANA DO ARAGUAIA	LAR	42215	2016	94094/2016

A decisão relativa ao arquivamento dos processos em questão, encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art. 15 e 16 da Resolução do CONAMA nº237/1997.

Jorge da Silva Nery
Coordenador
SEMAS/Núcleo Regional de Marabá

Protocolo: 158103

NOTIFICAÇÃO Nº.: 97387/GEFLOR/COFISC /DIFISC/SAGRA/2017

À
ALFREDO SIPPERT – FAZENDA SIPPERT
End. PASS. SÃO CRISTOVÃO, nº 253, BAIRRO: MARAMBAIA.
CEP: Sem CEP Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica ALFREDO SIPPERT-FAZENDA SIPPERT, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37465, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 5703//2015-DIFISC/URE-SANT, na sede desta Secretaria, face a constatação por desenvolver atividade de manejo florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos estando em desacordo com a autorização concedida para a utilização de matéria prima florestal – AUMP. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 158224
NOTIFICAÇÃO Nº.: 97162/GEFLOR/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
RAIMUNDO LIMEIRA DE SOUZA
End. VICINAL B, SÍTIO BOM JESUS, LOTE 38 DO PA SUMAUMA II.
CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA
Pelo presente instrumento, fica **Raimundo Limeira de Souza**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15492**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03663/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,02 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 97168/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RAIMUNDO LIMEIRA DE SOUZA
End. VICINAL B, SÍTIO BOM JESUS, LOTE 38 DO PA SUMAUMA II.
CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA
Pelo presente instrumento, fica **Raimundo Limeira de Souza**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15496**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03662/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 13,79 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 97169/GEFLOR/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
RICARDO MATOS CUNHA
End. VICINAL DO ALAGANO.
CEP: 68480-000 Portel – PA
Pelo presente instrumento, fica **Ricardo Matos Cunha**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15502**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03650/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 130,61 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.